



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição. 9/2020 Santo Antonio dos Lopes - MA, 14/01/2020

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000

Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: dom@stoantoniodoslopes.ma.gov.br

Site: www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20200133

a) Processo Administrativo n.º 221907-0001; b) Espécie: Contrato Administrativo n.º 20200133. Firmado em 09 de janeiro de 2020 entre Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho, e a empresa J F M OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ: n.º 17.002.370/0001-60. c) Objeto: fornecimento de materiais de expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social Juventude e Trabalho, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Presente Edital. d) Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993. e) Modalidade Licitatória: Pregão Presencial nº 009/2019. f) Valor Total: 7.138,30 (sete mil, cento e trinta e oito reais e trinta centavos) g) Vigência: até o dia 31/12/2020, a contar da data de sua assinatura h) Dotação Orçamentária: 09;09.01;08;244;0137;2.048;3.3.90.30.00;010000. i) Signatários: pela Contratante, Hádilla da Silva Campos Borges, Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho e pela Contratada, Janilde do Espírito Santo Matos, representante Legal.

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20200134

a) Processo Administrativo n.º 221907-0001; b) Espécie: Contrato Administrativo n.º 20200134. Firmado em 09 de janeiro de 2020 entre Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 através da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa J F M OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ: n.º 17.002.370/0001-60 c) Objeto: fornecimento de materiais de expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Presente Edital. d) Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993. e) Modalidade Licitatória: Pregão Presencial nº 009/2019. f) Valor Total: 17.044,50 (dezessete mil, quarenta e quatro reais e cinquenta centavos). g) Vigência: até o dia 31/12/2020, a contar da data de sua assinatura h) Dotação Orçamentária: 04;04.01;12;122;0037;2.009;3.3.90.30.00;010100. i) Signatários: pela Contratante, Raimunda Sousa Carvalho Nascimento, Secretária Municipal Educação e pela Contratada, Janilde do Espírito Santo Matos, representante Legal.

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20200132

a) Processo Administrativo n.º 221907-0001; b) Espécie: Contrato Administrativo n.º 20200132. Firmado em 09 de janeiro de 2020 entre Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, e a empresa J F M OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ: n.º 17.002.370/0001-60. c) Objeto: fornecimento de materiais de expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Presente Edital. d) Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993. e) Modalidade Licitatória: Pregão Presencial nº 009/2019. f) Valor Total: 42.075,93 (quarenta e dois mil, setenta e cinco reais e noventa e três centavos). g) Vigência: até o dia 31/12/2020, a contar da data de sua assinatura h) Dotação Orçamentária: 03;03.01;04;122;0037;2.006;3.3.90.30.00;010000. i) Signatários: pela Contratante, Maria Lia Silva e Silva, Secretária Municipal Planejamento e Administração e pela Contratada, Janilde do Espírito Santo Matos, representante Legal.

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019-CPL/SALPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071908-0001

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes-MA, torna pública aos interessados, para o pleno cumprimento do disposto no Edital do Pregão Presencial nº 011/2019, Decreto nº 042/2018 e Lei 10.520/2002, CANCELAR a Ata de Registro de Preços nº 018/2019 do PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2019, que tem por objeto o Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio dos Lopes – MA, consoante especificações descritas no Anexo I, do Edital do certame.

Justifica-se o cancelamento total da ARP nº 18/2019, em virtude da empresa SANTA TEREZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.628.941/0001-56 não ter apresentado no prazo editalício de 02 (dois) dias úteis a proposta readequada, infringindo o que dispõe no art. 7º da Lei 10.520/2002, o art. 18, IV do Decreto 042/2018 e o item 7.13 do edital, emoldurando-se na hipótese de cancelamento da ata de registro de preços. Deste modo o item 11 da tabela de especificações e quantitativos do Termo de Referência será repassado ao segundo colocado, qual seja a empresa F M DE PAIVA, inscrita no CNPJ nº 31.721.853/0001-46, em atendimento aos itens 11.3, 12.1.4 e Art. 13, §2º, do Decreto 042/2018.

Santo Antônio dos Lopes (MA), de 06 de dezembro de 2019.

Maria Lia Silva e Silva

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Port. 026/2017-GP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019-CPL ANEXO X

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019-CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071908-0001/2019 CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 – CPL

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 06.172.720/0001-10, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº. 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes – MA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Maria Lia Silva e Silva, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR e, considerando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em de 08 de outubro 2019, e após julgamento dos recursos apresentados, indica como vencedor a empresa: FM DE

PAIVA – ME e a respectiva homologação do Processo Administrativo nº 071908-0001.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa FM DE PAIVA - ME, inscrita no CNPJ: nº. 31.721.853/0001-46, localizada na Rua dos Tamarineiros, n 1353, Trezidela, Caxias, representada pelo Sr(a). Fábio Mendes de Paiva, portador do RG: 2.272.079 e o CPF: 020.817.403-62, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 042/2018 de 05 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS objetivando futuras e eventuais aquisições, de forma parcelada pelo prazo de 12 (doze) meses, o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 071908-0001.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 5º do Decreto Municipal nº 042/2018, de 05 de fevereiro de 2018.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante legal das empresas, encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento de bens, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os serviços registrados, nas mesmas condições de execução.

Parágrafo Segundo - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93

Parágrafo Terceiro - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Quinto - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Segundo - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Terceiro - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Quarto - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 11, §1º Decreto Municipal nº 042/2018, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 2º, do referido Decreto Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993.

Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor dos produtos será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do fornecedor dos produtos em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto – A solicitação do fornecedor dos produtos para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial Eletrônico do Município

– e-DOM e demais meios legais, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos produtos caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, e

o Decreto Municipal nº 042 de 05 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 06 de janeiro de 2020.

MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Municipal de Planejamento e Administração

Port. 026/2019-GP

Órgão Gerenciador

RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO

Sec. Municipal de Educação

Port. 031/2018 - GP

Órgão Participante

F M DE PAIVA -ME

CNPJ. 31.721.853/0001-46

Representante: Fábio Mendes de Paiva

Empresa Beneficiária

ANEXO ÚNICO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019/PM-SAL/MA PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 071908-0001 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº. 017/2019/PM-SAL/MA, celebrada perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a(s) Empresa(s) que tiver(em) seu(s) preços registrados, em face à realização e homologação do Pregão Presencial Nº 011/2019.

OBJETO: Pregão “Presencial” para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições, de forma parcelada pelo prazo de 12 (doze) meses, o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes-MA

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: F M DE PAIVA	
CNPJ: 31.721.853/0001-46	TELEFONE: (99) 98122-7840
ENDEREÇO: Rua dos Tamarineiros, n 1353, Trezidela, Caxias/MA.	E-MAIL: projefamp@yahoo.com.br
REPRESENTANTE LEGAL: Fábio Mendes de Paiva	CPF: 020.817.403-62

QUADRO 2 – PRODUTOS FORNECIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Achocolatado, apresentação pó, sabor chocolate, características adicionais formulado com glúten, composição açúcar/cacau/malto 3 corações dextrinavitaminas/ emulsificante/ quilograma.		Kg	6.000	8,45	50.700,00
12	Carne bovina, salgada charque. Charque, tipo carne seca traseiro bovino, características adicionais resfriada, 1ª qualidade. Embalagem de Seara 1 kg. 75% destinado a ampla participação.		Unid.	3.750	19,18	71.925,00
12.1	Carne bovina, salgada charque. Charque, tipo carne seca traseiro bovino, características adicionais resfriada, 1ª qualidade. Embalagem de Seara 1 kg. 25% destinado a cota reservada para ME'S e EPP'S.		Unid.	1.250	19,18	23.975,00
11	Carne bovina in natura, tipo corte patinho, apresentação cortada em cubos, estado de conservação congelado(a) quilograma 75% destinado a ampla participação.		Kg	13.500	13,42	181.170,00

11.1	Carne bovina in natura, tipo corte patinho, apresentação cortada em cubos, estado de conservação congelado(a) quilograma 25% destinado a cota reservada para ME'S e EPP'S.	Fortboi	Kg	4.500	13,42	60.390,00
17	Feijão: carioquinha tipo 1, isento de impurezas como matéria terrosa, parasitas, detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência máxima permitida de 0,5% de crãos não aproveitáveis. Rendimento mínimo aceitável: 2,5. Embalagem: saco de Tio Jorge polietileno atóxico, contendo peso líquido de 1 kg. Deverá constar data de empacotamento e validade, ser resistente ao manuseio e ter boa selagem. Produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.		Kg	2.600	4	10.400,00
23	Leite em pó, origem de vaca, teor gordura integral, solubilidade instantâneo. Embalagem de 200g. 75% destinado a ampla participação.	Ótimo	Unid.	31.875	3,6	114.750,00
23.1	Leite em pó, origem de vaca, teor gordura integral, solubilidade instantâneo. Embalagem de 200g. 25% destinado a cota reservada para ME'S e EPP'S.	Ótimo	Unid.	10.625	3,6	38.250,00
27	Milho verde em conserva ingredientes: milho, água e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 280g. Prazo de validade mínimo 02 anos a contar a partir da data de entrega.	Quero	Unid.	3.900	1,03	4.017,00
28	Manteiga, tipo primeira qualidade, composição com sal. pote de 500g.	Primor	Pote	3.200	15,55	49.760,00
32	Ovo, origem galinha, grupo branco, classe a, tipo grande bandeja 12 unid.	Só ovo	Unid.	2.500	3,73	9.325,00

R\$614.662,00

Valor Total R\$ 614.662,00 (Seiscentos e quatorze mil seiscentos e sessenta e dois reais)

Santo Antônio dos Lopes-MA, 06 de janeiro de 2020.

MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Municipal de Planejamento e Administração

Port. 026/2019-GP

Órgão Gerenciador

RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO

Sec. Municipal de Educação

Port. 031/2018 - GP

Órgão Participante

F M DE PAIVA -ME

CNPJ. 31.721.853/0001-46

Representante: Fábio Mendes de Paiva

Empresa Beneficiária

ERRATA

Retifica-se o Resultado de julgamento da licitação, do pregão presencial nº 020/2019, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS visando a eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de forma parcelada, pelo prazo de 12 (doze) meses, dos produtos para enxoval de bebê, em atendimento à necessidade das concessões de auxílio-natalidade, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.307/207 e Decreto Municipal nº 06/2015, através da Secretaria Municipal Assistência Social, Juventude e Trabalho do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA, Publicado no Diário Oficial do Município, página 02 de 09, Edição nº 4/2020 do dia 07/01/2020. **ONDE SE LÊ:**

“valor total de R\$ 107.662,50 (cento e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).”

LÊIA-SE:

“valor total de R\$ 115.625,00 (cento e quinze mil, seiscentos e vinte e cinco reais”

Ficam os demais termos inalterados.

ERRATA

Retifica-se o Termo de Homologação da licitação, do pregão presencial nº 020/2019, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS visando a eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de forma parcelada, pelo prazo de 12 (doze) meses, dos produtos para enxoval de bebê, em atendimento à necessidade das concessões de auxílio-natalidade, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.307/207 e Decreto Municipal nº 06/2015, através da Secretaria Municipal Assistência Social, Juventude e Trabalho do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA, Publicado no Diário Oficial do Município, página 03 de 10, Edição nº 7/2020 do dia 10/01/2020.

ONDE SE LÊ:

“valor total de R\$ 107.662,50 (cento e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).”

LÊIA-SE:

“valor total de R\$ 115.625,00 (cento e quinze mil, seiscentos e vinte e cinco reais)”

Ficam os demais termos inalterados.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, por meio de seu Pregoeiro Municipal, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 042/2018 e Decreto Municipal 047/2018, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar às 08h00min do dia 28/01/2020, licitação na modalidade Pregão “Presencial” para Registro de Preços visando a eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de moveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes - MA, consoante especificações descritas no Anexo I, do Edital do certame. A licitação será realizada na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, situada à Praça Abraão Ferreira, s/n - Centro, CEP: 65.730-000, Santo Antônio dos Lopes - MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h às 12h, onde poderão ser obtidos gratuitamente em forma de mídia, ou se preferir, os interessados poderão adquirir o instrumento convocatório de forma impressa, em papel tamanho A4, mediante pagamento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais). Esclarecimentos adicionais no endereço retro mencionado ou pelo E-mail: dep.pregao@stoantoniodoslopes.ma.gov.br

Santo Antônio dos Lopes - MA, 13 de janeiro de 2020.

VAN CLAY LIMA MENDES
Pregoeiro Municipal
Port. 118/2019/GP

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20200135

a) Processo Administrativo n.º 221907-0001; b) Espécie: Contrato Administrativo n.º 20200135. Firmado em 09 de janeiro de 2020 entre Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, e a empresa J F M OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ: n.º 17.002.370/0001-60. c) Objeto: fornecimento de materiais de expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Presente Edital. d) Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993. e) Modalidade Licitatória: Pregão Presencial nº 009/2019. f) Valor Total: 9.127,60 (nove mil, cento e vinte e sete reais e sessenta centavos). g) Vigência: até o dia 31/12/2020, a contar da data de sua assinatura h) Dotação Orçamentária: 06;06.02;10;301;0171;2.030;3.3.90.30.00;01000. i) Signatários: pela Contratante, Antonio Orny de Oliveira Lima, Secretário Municipal Saúde e Saneamento e pela Contratada, Janilde do Espírito Santo Matos, representante Legal.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 | Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017

Prefeito: Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)
Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000
Telefone: (99) 3666-1191